



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2023.

TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANÃ E CR2 CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA, PARA
CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA
TÉCNICA ESPECIALIZADA EM
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, CONFORME
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº 05.111.596/0001-10, por seu representante legal Presidente da Câmara o Sr **RAFAEL RAMOS COSTA**, portador do CPF nº 772.356.222-53 e RG nº 408053 SSP/PA.

CONTRATADA: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 23.792.525/0001-02, sediada na Avenida Senador Lemos, nº 791, Bairro: Umarizal – Belém/PA, neste ato representada pela senhor. RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, CPF: 931.790.492-00 e RG 3841832 SSP/PA.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo como origem a Inexigibilidade nº 04/2023 da Câmara Municipal de Maracanã/PA, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- a)** Nos termos das cláusulas e condições da Inexigibilidade nº 04/2023 da Câmara Municipal de Maracanã/PA;
- b)** Estritamente nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- c) PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Aditivo de Prazo para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste termo de aditivo prorrogar o prazo de vigência conforme o contrato nº 04/2023, que tem por objeto a Contratação do Serviço de Assessoria



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO

Técnica Especializada em Transparência Pública, para a Câmara Municipal de Maracanã, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente termo prorroga o contrato acima referenciado pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Maracanã/PA, 11 de dezembro de 2023.

RAFAEL RAMOS COSTA
Câmara Municipal de Maracanã
Contratante

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 23.792.525/0001-02
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
Assinatura

CPF: _____

2. _____
Assinatura

CPF: _____